

## Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo



EMENDA Nº 1, AO

PROJETO DE LEI Nº 150/24

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 6.559 DE 19 DE

ABRIL DE 2018).

Art. 1º - Acresce § 6º ao Art. 7º e inciso VI ao Art. 22 da Lei nº 6559, de 19 de abril de 2018 – (DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), que passam a vigorar com as seguintes redações:

'Art. 7°. .....

§ 6°. Somente será permitido o plantio e replantio de espécies nativas indicadas para o plantio no Brasil com o objetivo de perpetuar a flora e a fauna nativa da região, considerando-se o planejamento técnico desenvolvido pelo órgão ambiental municipal.

Câmara Municipal de Birigüi, Aos 25 de novembro de 2.024.

VEREADORES.



PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,



MARCOS ANTONIO SANTOS,



JOSÉ LUIS BUCHALLA,



WAGNER DAUBERTO MASTELARO.

JUSTIFICATIVA:

O intuito da emenda é alterar a numeração do parágrafo, pois já havia o § 5º na lei e assim fica criado o § 6º no projeto de lei em epígrafe.